



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 4.339 DE 06 DE MARÇO DE 2014

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.820, de 12 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º) Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 212.285,21 (duzentos e doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 00 – R\$ 14.472,07 (Recursos Convênio Paty do Alferes)
 FONTE 01 – R\$ 10.000,00 (Recursos Próprios)
 FONTE 03 – R\$ 187.813,14 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.035 – Atenção Básica em Saúde - PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|----------------|------------------------------|-----|-----------|
| 33.90.30.99.03 | Material de Consumo - Outros | R\$ | 25.000,00 |
|----------------|------------------------------|-----|-----------|

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|----------------|--|-----|-----------|
| 31.90.94.00.01 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | R\$ | 10.000,00 |
|----------------|--|-----|-----------|

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.121 – Média e Alta Complexidade - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|----------------|---|-----|------------|
| 33.90.92.00.03 | Despesas de Exercícios Anteriores (que não pessoal) | R\$ | 162.813,14 |
|----------------|---|-----|------------|

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.122 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC (PMPA)

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|----------------|---|-----|-----------|
| 33.90.92.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores (que não pessoal) | R\$ | 14.472,07 |
|----------------|---|-----|-----------|

Art. 2º) O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.99.999.999.9.999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|----------------|-------------------------|-----|-----------|
| 99.99.99.99.01 | Reserva de Contingência | R\$ | 10.000,00 |
|----------------|-------------------------|-----|-----------|

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.033 – Estratégia de Saúde da Família - ESF

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|----------------|--|-----|-----------|
| 33.90.34.00.03 | Outras Despesas de Pessoal – Contrato Terceirizado | R\$ | 49.000,00 |
|----------------|--|-----|-----------|



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|----------------|--------------|-----|-----------|
| 33.90.32.02.03 | Medicamentos | R\$ | 60.000,00 |
|----------------|--------------|-----|-----------|

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.069 – Programa de Saúde Mental - CAPS

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|----------------|-----------------------------|-----|-----------|
| 31.90.13.03.03 | Obrigações Patronais - INSS | R\$ | 40.000,00 |
|----------------|-----------------------------|-----|-----------|

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.121 – Média e Alta Complexidade - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|----------------|-----------------------|-----|-----------|
| 33.90.39.29.03 | Exames Complementares | R\$ | 38.813,14 |
|----------------|-----------------------|-----|-----------|

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.122 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC (PMPA)

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|----------------|--|-----|-----------|
| 33.90.39.11.00 | Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Jurídica | R\$ | 14.472,07 |
|----------------|--|-----|-----------|

Art. 3º) O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 06 de março de 2014

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 01 de 03 de 2014
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 03 / BIM Nº 305
Rúbrica Bamb
Mat. 05/3126